



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
 COORDENACAO GERAL DE POS-GRADUACAO
 Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
 Bloco BQ
 Telefone: 2101-1048

EDITAL Nº 07/2023

Processo nº 23096.033512/2023-31

EDITAL PRPG Nº 07/2023

Seleção para:					
()	Doutorado	(x)	Mestrado Acadêmico	()	Mestrado Profissional

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, com base na Resolução Nº 03 de 2016 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, na Portaria Normativa Nº 4 de 04 de 2018 do Ministério do Planejamento e Gestão de Pessoas, na Resolução Nº 02 de 2020 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, na Resolução Nº 03 de 2016 do Programa de Pós-Graduação em Matemática e na deliberação ad-referendum do coordenador do Programa de Pós-Graduação em 09 de Maio de 2023, torna público aos interessados o período de inscrição, requisitos e critérios para seleção de candidatos para o curso de **Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Matemática do CCT/UFCG**.

1. Das Disposições Gerais

1.1 O processo seletivo ocorrerá de **22 de maio a 28 de junho de 2023**, com divulgação dos resultados previsto para até 21 de junho de 2023. Divulgado o resultado, o candidato terá até 05 (cinco) dias úteis para entrar com recurso na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática.

1.2 O período de matrícula será de 07 de agosto de 2023 a 11 de agosto de 2023 e o início das aulas está previsto para o dia 14 de agosto de 2023.

1.3 Eventual impugnação quanto às normas ou impedimentos dos membros da comissão de seleção do presente Edital deve ser feita no prazo de 2 (dois) dias, contados de sua publicação.

1.3.1. Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por outros meios.

1.3.2. Os pedidos de impugnação infundados ou fora do prazo estipulado serão indeferidos e não caberá recurso administrativo da decisão sobre a impugnação.

2. Área de Concentração e Linhas de Pesquisa

O Programa oferecerá 10 (dez) vagas para as áreas de concentração Matemática distribuídas, de acordo com a disponibilidade dos orientadores, nas linhas de pesquisa: Álgebra, Análise, Matemática Aplicada e Geometria Diferencial.

3. Habilitações e Requisitos dos Candidatos

Estão habilitados à inscrição os candidatos que estejam em dia com suas obrigações eleitorais e que sejam portadores de diploma de curso de nível superior (ou certificado de conclusão) ou que estejam aptos a obtê-lo até o último dia de matrícula do período (11 de agosto de 2023), de acordo com o calendário do PPGMat/UFCG (ANEXO I).

4. Documentos para a Inscrição

As inscrições serão realizadas no período estabelecido no cronograma (ANEXO I) e serão feitas exclusivamente por meio eletrônico, via SEI. No ato de peticionamento de inscrição, via SEI, deverão ser anexados os seguintes documentos:

- i) formulário de inscrição (Anexo IV), devidamente preenchido;
- ii) cópia do diploma universitário de curso pleno de graduação em Matemática ou áreas afins; ou certificado de conclusão datado e assinado pela coordenação de curso da instituição, em caráter provisório; ou documento datado e assinado pela coordenação de curso da IES de que seja aluno regularmente matriculado em curso pleno de graduação;
- iii) cópia do histórico escolar de graduação;
- iv) cópias da carteira de identidade e do CPF ou da CNH;
- v) cópia do passaporte para estrangeiros;
- vi) comprovante de aptidão para concorrência restrita (Anexo V) para aqueles/as que optarem por tal concorrência (c);
- vii) ementas das disciplinas avançadas;
- viii) certificados de projetos de iniciação científica.

4.1. Da Documentação Comprobatória

- ii) Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições;
- ii) A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada pela comissão de seleção, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do PPGMat. A divulgação será feita na secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico;
- iii) O diploma, certificado provisório, ou declaração de aluno regular do candidato deverá ser em Matemática ou áreas afins. Por área afim entende-se: Estatística, Engenharias, Computação, Meteorologia, ou qualquer outra que a Comissão de Seleção julgar pertinente. Para os candidatos com formação em outras áreas, a análise curricular e, consequentemente, a aceitação da inscrição no programa será feita pela comissão de seleção.
- iv) Serão aceitas ementas das disciplinas avançadas cursadas com aproveitamento pelo candidato, com devida comprovação;
- v) Serão aceitos somente certificados de projetos de iniciação científica executados pelo candidato, exclusivamente, nas áreas de matemática pura, matemática aplicada e ou estatística;
- vi) O preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no SEI incompleto e a digitalização de documentos de forma ilegível ou com rasuras implicarão no indeferimento da inscrição, por impossibilidade de entendimento e compreensão das informações fornecidas no ato da submissão de inscrição.
- vii) A ausência, ilegibilidade ou rasura em alguns dos documentos listados nos itens i) a vi) da seção 4. (v) para candidatos estrangeiros) acarretará na não homologação da inscrição.

4.2. Da Inscrição e Diploma

- i) Tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado, o diploma, certificado provisório, ou declaração de aluno regular do candidato deverá ser em {nome do curso de graduação} ou áreas afins. Para os candidatos com formação em outras áreas, a análise curricular e, consequentemente, a aceitação da inscrição no programa será feita pela comissão de seleção.
- ii) Os candidatos deverão enviar toda a documentação exigida no item 4, digitalizada em formato PDF, através de peticionamento via SEI, observando os procedimentos para inscrição em "Usuários Externos" <https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html>. O tipo de processo "Pós-Graduação: Seleção (Mestrado/Doutorado) em (nome do PPG) – PPGMat-CCT" estará disponível no SEI a partir da data de início de inscrições.
- iii) As inscrições serão realizadas somente por meio de peticionamento eletrônico, sendo de total responsabilidade do candidato o cadastramento como usuário externo no SEI/UFCG, assim como o acompanhamento de todos os procedimentos operacionais para validação de seu cadastro (<https://pra.ufcg.edu.br/noticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html>), havendo um prazo de cinco (5) dias para a liberação do Usuário Externo no sistema,.
- iv) O não recebimento do arquivo em formato PDF com a documentação digitalizada, até as 18h00min da data final de inscrições, implicará no indeferimento da Inscrição.
- v) Recomenda-se que as inscrições sejam realizadas com antecedência, uma vez que a Coordenação do PPGMat não se responsabilizará por aquelas não recebidas, em decorrência de eventuais problemas técnicos de cadastramento de usuário externo ou de congestionamento de rede.

4.2.1. Da abertura de processos via peticionamento eletrônico:

- i) O interessado deverá se cadastrar como usuário externo, acessando a página e solicitando o acesso para usuários externos (https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0). Acessando a página do Peticionamento Eletrônico (<https://pra.ufcg.edu.br/noticeas/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html>) o interessado realizará o cadastro através de preenchimento do Formulário Eletrônico do SEI.
- ii) Ao preencher o formulário eletrônico, o interessado receberá e-mail automático com instruções para providenciar a digitalização dos documentos necessários para a liberação do cadastro como usuário externo (Documento de Identificação, CPF, Comprovante de Residência e Termo de Declaração de Concordância e Veracidade). Em seguida, o interessado deverá encaminhar para o endereço eletrônico protocolo.sei@ufcg.edu.br todos os documentos digitalizados em PDF como anexos do e-mail, tendo como assunto: "Cadastro de Usuário Externo no SEI/Cidade de domicílio - UF".
- iii) O Protocolo do Centro onde o programa tiver sede providenciará a verificação da documentação recebida e encaminhará a solicitação ao SEI.
- iv) O Suporte SEI recebe a solicitação através do protocolo e providencia a liberação do usuário externo no sistema, notificando-o, havendo um prazo de cinco (5) dias para que o procedimento seja concluído.
- v) Os programas de pós-graduação não se responsabilizam pela realização de quaisquer das etapas acima descritas.

5. Da seleção

- i) Os candidatos com inscrição homologada serão avaliados pela comissão de seleção, que utilizará a documentação anexada pelo candidato no formulário de inscrição.
- ii) A seleção para cada área será feita pela comissão correspondente, indicada no item 11. O processo de seleção será feito através da análise dos históricos escolares dos candidatos e seguirá o cronograma determinado no ANEXO I.

5.1. Da análise do histórico escolar

Na análise do histórico escolar de graduação será analisado o Coeficiente de Rendimento Escolar (CRA), será atribuída uma Nota referente ao Número de Disciplinas Avançadas (NDA) e será calculada a Média das Disciplinas Avançadas (MDA), de acordo com os critérios norteadores descritos no item 5.2.

5.2. Critérios norteadores

5.2.1. Número de Disciplinas Avançadas (NDA):

- i) Neste critério serão consideradas as disciplinas avançadas dentre as que forem listadas pelo candidato no formulário de inscrição e que foram cursadas (com aproveitamento) pelo candidato (com devida comprovação)
- ii) Entendem-se por disciplinas avançadas aquelas relacionadas com as ementas listadas no Anexo II (Para a área de concentração Matemática), ficando o julgamento de equivalência de conteúdos a cargo da Comissão de Seleção. Disciplinas cursadas em nível de mestrado ou doutorado também poderão ser consideradas pela Comissão de Seleção como disciplinas avançadas, desde que comprovadas.
- iii) Projetos de iniciação científica em Matemática pura ou aplicada desenvolvidos e concluídos pelo candidato, com a devida comprovação, também poderão entrar na composição da nota NDA: cada projeto de iniciação científica contará como uma disciplina avançada.
- iv) Disciplinas cursadas no programa de verão de algum programa de pós-graduação em Matemática também poderão ser consideradas pela Comissão de Seleção como disciplinas avançadas, desde que sejam comprovadas e que tenham sido cursadas pelo candidato com nota final, no mínimo, 5,0 (cinco). No documento comprobatório apresentado pelo candidato deverá constar, obrigatoriamente, a nota final obtida pelo candidato na disciplina. Disciplinas com nota final menor que 5,0 (cinco), sem documentação comprobatória ou com documento comprobatório onde não conste a nota final não serão consideradas.
- v) Para as disciplinas que não foram cursadas na UFCG-Campina Grande, o candidato deverá anexar cópias das ementas ou programas oficiais autenticados, com bibliografia utilizada.
- vi) O(s) candidato(s) com maior número de disciplinas avançadas receberá(ão) nota 10,0 (dez) neste critério. As notas dos demais candidatos serão atribuídas proporcionalmente, com base no número de disciplinas avançadas do(s) candidato(s) com nota 10,0.

5.2.2. Média das Disciplinas Avançadas (MDA):

- i) A média nas disciplinas avançadas de cada candidato consistirá da média aritmética das notas, obtidas pelo candidato, nas disciplinas que forem consideradas na composição da nota NDA do candidato (veja o item 1 acima). Para o cálculo desta média não serão considerados projetos de iniciação científica.
- ii) Caso o sistema de avaliação no histórico escolar do candidato seja por conceitos, a nota considerada na disciplina será a média da faixa(indicada no histórico) correspondente ao conceito atribuído. Caso o histórico não indique a faixa, será considerada a seguinte convenção de notas:
 - 9,5 para o conceito A,
 - 8,0 para o conceito B,
 - 6,0 para o conceito C,
 - 4,0 para o conceito D,
 - 1,5 para o conceito E,
 - 0,0 para conceitos mais baixos.

5.3. Casos Omissos

Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Seleção, cabendo recurso ao Colegiado do Programa.

5.4. Da nota final

A nota final (entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez)) será dada a partir da média ponderada das notas dos critérios descritos no item 5.2, de acordo com os pesos abaixo:

- CRA = 5,0
- Média das Disciplinas Avançadas (MDA) = 2,5
- Nota referente ao Número de Disciplinas Avançadas (NDA) = 2,5.

Assim, a nota final (NF) será calculada pela fórmula:

$$NF = (0,5 \times CRA) + (0,25 \times MDA) + (0,25 \times NDA)$$

onde CRA, NDA e MDA estão definidas acima.

6. Da APROVAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO

Serão considerados aprovados no processo seletivo os candidatos que obtiverem nota final maior do que ou igual a 5,0 (cinco). Candidatos com nota final menor do que 5,0 (cinco) serão eliminados do processo seletivo. A ordem de

classificação para as vagas oferecidas será dada pela nota final, da maior para a menor, sendo usado como critérios de desempate, em ordem

- 1) A média das disciplinas avançadas (MDA);
- 2) A nota referente ao Número de Disciplinas Avançadas (NDA);
- 3) A maior idade.

7. Da interposição de recursos

- i) Será garantido ao candidato ou candidata o direito de entrar com pedido de recurso em cada etapa de caráter eliminatório ou classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma.
- ii) Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados à Secretaria via e-mail pgmat@mat.ufcg.edu.br, e serão julgados pela comissão de seleção.
- iii) Caberá interposição de recurso à Câmara Superior de Pós-Graduação nos casos em que o pedido de reconsideração não for favorável ao candidato.

8. Do resultado

A divulgação do resultado do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no processo seletivo, será feita em lista única, apresentando os candidatos aprovados (e não classificados) e os candidatos classificados.

9. Da matrícula e documentação (inalterável – deve-se apenas preencher os campos)

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula no período de 07 a 11 de agosto de 2023, enviando para o endereço eletrônico pgmat@mat.ufcg.edu.br arquivos contendo cópia legível dos seguintes documentos:

- Formulário de cadastramento devidamente preenchido, disponível no endereço <http://mat.ufcg.edu.br/ppgmat2/wp-content/uploads/sites/10/2015/11/FormularioCadastramentoPPGMat.doc>
- Formulário de matrícula em disciplinas devidamente preenchido, disponível no endereço <http://mat.ufcg.edu.br/ppgmat2/wp-content/uploads/sites/10/2015/11/FormularioMatriculaDisciplinaPPGMAT.doc>
- Cópias da cédula de identidade ou CNH, ou registro nacional do estrangeiro ou passaporte, se estrangeiro;
- CPF;
- Cópia do diploma* de Graduação ou de mestrado;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (facultativo).

i) Na ocasião do reinício das atividades presenciais na UFCG (suspensas devido à pandemia da Covid-19), os candidatos classificados que tiverem efetivado a matrícula institucional deverão fornecer à coordenação do PPGMat, dentro do prazo de 10 dias úteis a partir da data de reinício das atividades presenciais, cópias autenticadas de todos os documentos exigidos acima.

ii) Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma, perderá o direito à matrícula e será chamado em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista de aprovados(as).

iii) A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, perdendo todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

iv) Para os servidores públicos, no momento da realização da matrícula, é necessária a apresentação de documento da instituição de origem, autorizando o afastamento das atividades por, no mínimo, 20 horas semanais.

* Caso o Diploma não esteja ainda disponível, o certificado de conclusão da graduação ou do mestrado datado e assinado pela coordenação de curso ou programa de pós-graduação da IES será aceito, em caráter provisório, indicando que o candidato finalizou todas as etapas para obtenção do Diploma e que o mesmo está sendo emitido pela Instituição.

10. Da Comissão de Seleção

A seleção será realizada pela seguinte comissão, nomeada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática:

- Titulares:

Prof. Dr. **Alânio Barbosa Nóbrega** (Presidente);

Prof. Dr. **Angelo Roncalli Furtado de Holanda**;

Prof. Dr. **Romildo Nascimento de Lima**.

- Suplentes:

Prof. Dr. **Claudianor Oliveira Alves**;

Prof. Dr. **Antônio Pereira Brandão Júnior**;

Prof. Dr. **Marco Aurélio Soares Souto**.

10.1. Sobre Membros da Comissão de Seleção

Membros da comissão de seleção que perceberem algum impedimento para o cargo, como a existência de parente participando do processo seletivo, por exemplo, deverão solicitar sua exoneração ao Coordenador do PPGMat.

11. Das vagas e bolsas de estudo

O Programa ofertará **10 vagas** para à área de **Matemática**. Os candidatos selecionados como alunos regulares em tempo integral e dedicação exclusiva poderão, caso haja disponibilidade, receber bolsa de estudos, desde que satisfaçam os critérios de concessão do órgão financiador e da Comissão de Bolsas do PPGMat/UFCG.

i) Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas previstas neste processo seletivo.

11.1 Da reserva de vagas

Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) de etnia negra, 5% serão destinadas a indígenas e quilombolas e 5% serão destinadas a pessoas com deficiência, o que corresponde à seguinte distribuição:

Concorrência	Total
Ampla	6
De pessoas negras	2
De pessoas indígenas e quilombolas	1
De pessoas com deficiência	1
Total	10

i) Para concorrer às vagas reservadas, os(as) candidatos(as) deverão indicar, no ato da inscrição, o seu grupo de pertencimento: pessoa de etnia negra (preta ou parda); pessoa indígena ou quilombola; ou pessoa com deficiência).

ii) O(A) candidato(a) que se enquadre em mais de um dos três grupos de concorrência restrita, deverá eleger apenas um deles.

iii) Não será permitida a alteração da opção da modalidade de concorrência (ampla, de pessoas negras, de pessoas indígenas/quilombolas ou de pessoas com deficiência) no decorrer do processo.

iv) Candidatos inscritos para concorrência restrita também participam da concorrência ampla.

v) Vagas reservadas remanescentes serão convertidas em vagas de Ampla Concorrência, considerando-se a ordem de classificação no Processo Seletivo.

vi) Não há obrigatoriedade do preenchimento total das vagas ofertadas, caso o número de candidatos(as) aprovados(as) seja inferior ao total de vagas definido neste Edital.

vii) Os candidatos inscritos para concorrência restrita (Anexo V) estarão habilitados para as vagas reservadas, se suas autodeclarações forem validadas pela Comissão de Heteroidentificação.

viii) A Comissão de Heteroidentificação deliberará sobre a validade da autodeclaração a partir de análise do fenótipo, que inclui entrevista do candidato.

ix) A validação das autodeclarações é uma etapa do processo seletivo, conforme consta no calendário (Anexo III).

x) Se a autoavaliação não for validada pela 1 Comissão de Heteroidentificação, o candidato poderá recorrer à 2 Comissão (Comissão Recursal de Heteroidentificação).

xi) Serão resguardados o sigilo dos nomes dos membros da comissão de heteroidentificação, podendo ser disponibilizados aos órgãos de controle interno e externo, se requeridos.

xii) A entrevista será gravada por completo em áudio e vídeo de qualidade, de modo a permitir a reprodução com alta fidelidade, no caso de ser impetrado recurso.

12. Das disposições gerais

O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

13. Dos casos omissos

Os casos omissos neste edital ou na legislação que regulamenta este processo seletivo serão tratados pela Câmara Superior de Pós-Graduação, mediante consulta do Colegiado do Programa, sem prejuízo das disposições do presente Edital.

14. Os candidatos poderão entrar em contato com a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Matemática no endereço abaixo:

PPGMat/CCT/UFCG

Unidade Acadêmica de Matemática – CCT/UFCG

Av. Aprígio Veloso, 882 – Bodocongó, Campina Grande-PB, Brasil Caixa Postal: 10044.

CEP: 58429-970. Fone: (83) 2101-1112. Fax (83) 2101-1030.

E-mail: pgmat@mat.ufcg.edu.br Site: <http://www.mat.ufcg.edu.br>

Campina Grande - Paraíba, 10 de Maio de 2023.

Mario Eduardo Rangel Moreira Cavalcanti Mata
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

ANEXO I
CALENDÁRIO TURMA 2023.1

Data / Período	Evento
10/05/2023	Divulgação do edital
17/05/2023 a 18/05/2023	Prazo para impugnação do edital
19/05/2023	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
22/05/2023 a 09/06/2023	Período de inscrições.
13/06/2023	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.
14/06/2023 a 15/06/2023	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
16/06/2023	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
19/06/2023 a 20/06/2023	Avaliação do histórico escolar.
21/06/2023	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo
21/06/2023 a 27/06/2023	Prazo para interposição de recursos
Determinado pela Comissão de Auto declaração	Entrevista de validação da auto declaração pela Comissão de Heteroidentificação.
Determinado pela Comissão de Auto declaração	Divulgação do resultado de validação da auto declaração.
Determinado pela Comissão de Auto declaração	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado de validação da auto declaração.
Determinado pela Comissão de Auto declaração	Análise de reconsideração sobre resultado da não validação da auto declaração pela Comissão Recursal de Auto declaração.
Determinado pela Comissão de Auto declaração	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração de validação da auto declaração.
28/06/2023	Divulgação do resultado final do processo seletivo.
07/08/2023 a 11/08/2023	Período de Matrícula.

ANEXO II

EMENTAS DAS DISCIPLINAS AVANÇADAS

DISCIPLINAS AVANÇADAS NA ÁREA DE MATEMÁTICA (Disciplina do Curso de Graduação em Matemática da UFCG ou equivalente.)	
DISCIPLINA	EMENTA
Álgebra II	Estrutura de Anéis; Ideais e Anéis Quocientes; Homomorfismo. Domínio de Integridade E Corpos; Anéis de Polinômios. Domínios Fatoriais. Domínios Principais. Domínios Euclidianos.
Álgebra Linear II	Espaços Vetoriais de Dimensão Finita e Infinita sobre um Corpo. Teorema do Núcleo e da Imagem de Aplicações Lineares entre Espaços Vetoriais de Dimensão Finita. Teorema da Existência e Unicidade da Função Determinante. Produtos Escalares e Hermitianos. Espaço Dual. Formas Bilinear e Quadrática. Operadores e Teorema de Sylvester. Triangulação de Matrizes de Aplicações Lineares. Teoremas de Cayley Hamilton e Spectral;
Análise II	Integrais Impróprias. Seqüências e Séries de Funções. Topologia do \mathbb{R}^n . Limite e Continuidade no \mathbb{R}^n . Diferenciabilidade de Funções Vetoriais de Variável Real. Diferenciabilidade de Funções Reais de Várias Variáveis.
Análise III	Limites, continuidade e diferenciabilidade de aplicações $f: \mathbb{R}^n \rightarrow \mathbb{R}$. Teorema de Schwarz. Fórmula de Taylor e aplicações. Multiplicadores de Lagrange. Teorema da função implícita. Teorema da função inversa. Integrais múltiplas e o Teorema da mudança de variáveis.
Equações Diferenciais Ordinárias	Teoria Geral das Equações Diferenciais Ordinárias. Teoremas de Existência e Unicidade. Sistemas de Equações Lineares. Matriz Solução Fundamental. Matrizes Exponenciais. O Método dos Autovalores e Autovetores. Sistemas Autônomos no Plano. Noções de Estabilidade.
Introdução à Teoria da Medida e Integração	Operações com famílias de conjuntos. Álgebra de Funções mensuráveis, Medida Positiva, Integral de Lebesgue, Espaços LP.
Introdução à Geometria Diferencial	Teoria Local de Curvas Planas e Espaciais. Teoria Local das Superfícies. Teorema Egregium de Gauss.
Introdução à Teoria de Galois	Extensões de Corpos. Corpo de raízes. Teorema fundamental da teoria de Galois. Extensões Normais. Corpos finitos. Extensões simples. Aplicações.
Introdução à Análise Funcional	Espaços Pré-Hilbertianos e Espaços de Hilbert. Ortogonalidade. Teorema da Projeção e aplicações, conjuntos ortonormais completos. Espaços de Banach. O Teorema de Hahn-Banach. O Teorema da Aplicação Aberta.
Topologia de Espaços Métricos	Espaços Métricos. Funções Contínuas. Conjuntos Conexos. Espaços Métricos Completos. Espaços Métricos Compactos. Teorema de Stone-Weierstrass.

Observação: Caso alguma disciplina tenha conteúdo não contemplado acima, o julgamento do seu enquadramento como disciplina avançada ficará a critério da Comissão de Seleção.

Anexo III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I	IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO			
Nome:				
Declarção Étnico-Racial: Preto () Pardo () Indígena () Quilombola ()				
Pessoa com Deficiência: () Não () Sim - Qual?				
Data de Nascimento:	Nacionalidade:		Naturalidade:	
CPF:	RG:	SIAPE (se servidor):	Documento Militar:	Passaporte:
Título de leitor: Nº:				
	Zona:	Seção:	Emissão:	
II				
ENDEREÇO COMPLETO				
Rua/Av.:		Nº:		Bairro:
Cidade:		CEP:	Complemento:	
Telefone fixo:	Celular:	E-mail:		

Indique a seguir suas prioridades na escolha de sub-área com dígitos de 0 a 5 (prioridade máxima) /Fill the following with digits from 0 to 5 (highest priority) with your desired subfield.

Linhas	1	2	3	4	5
Álgebra (Algebra):					
Geometria (Geometry):					
Análise (Analysis):					
Matemática Aplicada (Applied Mathematics):					

Já fez curso de verão em algum programa de Pós-graduação? (*Took summer courses of graduate level?*)

Sim		
Não		

Caso sim (ou esteja cursando), informe a(s) disciplina(s) e instituição(ões) em que cursou (ou esteja cursando) o verão
(If so or in course, inform in which discipline(s) and institution(s):

Disciplina	Ano	Instituição	Nota

Caso você desenvolveu algum PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, liste no campo abaixo os projetos CONCLUÍDOS que você desenvolveu nas áreas de matemática pura ou aplicada. (In case you have developed any Scientific Initiation Project, list the ones that are FINISHED in the field bellow at the áreas of Pure Mathematics and Applied Mathematics):

Projeto	Área	Período	Orientador

Liste as disciplinas avançadas que cursou. Ver o anexo II do edital de seleção. (List advanced courses you have taken. Check Attachments II of this public notice):

Disciplina	Ano	Instituição	Nota

Solicita bolsa de estudo ao programa se for aceito? (Demand scholarship if accepted?)

Sim								
Não								

ANEXAR (cópias com autenticação)

CPF, RG ou CNH	Histórico escolar da graduação
Diploma ou certificado de conclusão de curso	Comprovação de obrigações eleitorais e militares
Comprovante de aptidão para concorrência restrita ^[1]	

^[1] Autodeclaração para negros e indígenas, certificado tal para quilombola ou laudo médico-pericial para pessoa com deficiência.

Local e Data:	_____ / ____ / ____
---------------	---------------------

Assinatura do Candidato:	_____ / /
--------------------------	-----------

¹Autodeclaração para negros e indígenas, certificado tal para quilombola ou laudo médico-pericial para pessoa com deficiência.

Anexo VI

Modelo de Declaração de Optante por Concorrência Restrita

Eu, _____, RG _____ nº _____, declaro ser:

() negro(a) (preto(a)/pardo(a)) () indígena/quilombola () deficiente físico

e opto pela participação no Processo Seletivo de _____ do Programa de Pós-Graduação em _____ da UFCG/Centro _____, Edital PRPG Nº ____/2020, pelo sistema de Concorrência Restrita. Declaro, também, estar ciente de que as vagas reservadas se destinam às pessoas que apresentem características fenotípicas específicas, reconhecidas em território brasileiro, não sendo suficiente a identificação pessoal e/ou subjetiva do candidato optante pela reserva de vaga. Esta autodeclaração passará por validação da Comissão de Heteroidentificação e tenho ciência de que isso pode se dar em data posterior ao período de seleção, fora do calendário que consta neste edital. Caso, a qualquer momento, seja comprovado que não atendo a tais exigências, declaro estar ciente de que serei excluído/a do referido processo seletivo ou, se constatado posteriormente, poderei ser desligado/a do curso.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____



Documento assinado eletronicamente por **MARIO EDUARDO RANGEL MOREIRA CAVALCANTI MATA, PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**, em 10/05/2023, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **3381976** e o código CRC **5DBDF960**.